



Para conhecimento dos Sócios Ordinários e demais interessados se comunica o seguinte:

## DELIBERAÇÕES

### PROCESSOS DISCIPLINARES

#### I.PROCº.DISCIPLINAR – Nº.051-19/2020

#### ACÓRDÃO

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 23.06.2020, tendo apreciado o processo disciplinar instaurado ao Grupo Desportivo Resende, em virtude de factos ocorridos no jogo GD Resende x SC Penalva Castelo, em juniores D, de 07.03.2020, e em concordância com as declarações do Instrutor, decide:



- a) **Derrota, por 3-0** no referido jogo, nos termos do disposto no art. 19º al. e) e 29º do Regulamento Disciplinar.
- b) **Multa** de cento e vinte e cinco euros (€ 125,00), nº1 e nº2 al. A) do artigo 117º do Regulamento Disciplinar;
- c) **Custas** no valor de 80,00€ (oitenta euros) a suportar pelo arguido, de acordo com o artigo 13º do Regimento do Conselho de Disciplina.

geral@afviseu.pt

+351 232 424 859

www.afviseu.pt

**II.PROCº.DISCIPLINAR – Nº.052-19/2020**

**ACÓRDÃO**

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 23.06.2020, tendo apreciado o processo disciplinar instaurado à Associação “Os Vouzelenses”, em virtude de factos ocorridos no jogo SC Paivense x “Os Vouzelenses”, em juniores A, de 07.03.2020, e em concordância com as declarações do Instrutor, decide:

- c) **Derrota, por 3-0** no referido jogo, nos termos do disposto no art. 19º al. e) e 29º do Regulamento Disciplinar.
- d) **Multa** de cento e vinte e cinco euros (€ 125,00), nº1 e nº2 al. A) do artigo 117º do Regulamento Disciplinar;
- c) **Custas** no valor de 80,00€ (oitenta euros) a suportar pelo arguido, de acordo com o artigo 13º do Regimento do Conselho de Disciplina.

**O Conselho de Disciplina:**

As) Dr. Daniel Herlander Felizardo (Presidente)  
As) Dr. José Valentim da Cunha Oliveira (Vice/Presidente)  
As) Dr. José Carlos Marques Garcia (Vogal)  
As) Dr. José Alberto Borges (Vogal)  
As) Dr.ª Ana Vanessa da Cunha Alves (Vogal)